



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 427, DE 02 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR AS DEVIDAS RESPONSABILIDADES QUANTO A NÃO INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR, EM TEMPO HÁBIL, EM INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COMETIDAS POR MOTORISTAS DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO que foi encaminhado, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, trânsito e Guarda Civil, notificações de trânsito referente a não indicação de condutor em tempo hábil.

CONSIDERANDO que há a necessidade de apurar as responsabilidades por eventuais falhas ocorridas nos procedimentos de indicação de condutor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS.

Art.1º INSTAURAR uma comissão de especial para apurar as devidas responsabilidades quanto a não indicação de real condutor, em tempo hábil, em infrações de trânsito cometidas por motoristas do município, que será composta pelos seguintes membros: **EDSOM EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA (presidente), EUDIENE DA SILVA MARCELINO, MAURÍCIO VIEIRA DOS SANTOS MARINS.**

Art.2º Estabelece que esta Portaria tem vigência de 02 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo, 02 de julho de 2026.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL.